

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO N. 012/ 2010-CME/MANAUS  
APROVADA EM 16.12.2010**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 031/CME/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Educação /Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 010/2010-CME/MANAUS da lavra da Conselheira Relatora MEIRE VIEIRA VERAS e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 16.12.2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- APROVAR** os *Calendários Escolares* para o ano letivo 2011, a ser operacionalizados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Público de Manaus.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 16 de dezembro de 2010.

  
NARA HELENA DA SILVA TEOFILLO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**RESOLUÇÃO N. 013/ 2010-CME/MANAUS  
APROVADA EM 16.12.2010**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n. 008/CME/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Parecer n. 09/2010-CME/MANAUS da lavra do Conselheiro Relator FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE LIMA e;

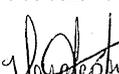
**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 16.12.2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- APROVAR** o Plano de Implementação do Ensino Fundamental de 9 anos e Proposta Curricular do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, a ser desenvolvidos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino Público de Manaus.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 16 de dezembro de 2010.

  
NARA HELENA DA SILVA TEOFILLO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETOS HUMANOS, no uso pleno de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o teor do Edital n.º. 001/2010 SEMASDH/FMAS, conforme item 7, 7.1, 7.2, referente à Homologação das Entidades aprovadas na segunda fase de habilitação ao Credenciamento para fins de Concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2010 do Processo n.º. 2010/11908/11954/00984;

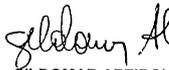
**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** as Entidades abaixo relacionadas para firmar convênio, conforme Edital 001/2010 – SEMASDH/FMAS, para Subvenções Sociais, com verba Federal para o ano 2010, a seguir:

- Centro de Solidariedade São José – Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos.
- Associação de Amigos do Autista no Amazonas - AMA
- Centro Social Nossa Senhora das Graças.
- Associação de Capacitação, Emprego e Renda para pessoas com deficiência do Amazonas – ACERPAM
- Fundação de Apoio ao Idoso - Dr. Thomas
- Associação de Apoio a Criança com HIV – Casa Vhida.
- Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança.
- Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas – ADVAM.
- Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas – ADEFA.
- Instituto Felippo Smaldone.
- Associação de Apoio as Vítimas de Violência – AAVV.
- Inspeção Laura Vicuña – Casa Mamãe Margarida.
- Desafio Jovem de Manaus.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 27 de dezembro de 2010.

  
SILDOMAR ARTIBOL

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE**

**AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença de Municipal de Operação n.º 069/2009-1** sob o processo n.º2009/4933/6187/00604, que autoriza a Atividade Terraplenagem, com a finalidade Terraplenagem para construção de depósito de GLP, com validade de 12 meses, sito Rua Rio Quixito, Lote 2.50 B, - Distrito Industrial, na cidade de Manaus-AM.

PG / 551

**IGECON-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação n.º031/2006-1**, sob o processo n.º. 2007/4933/6187/01571 que autoriza a Atividade Construção Civil, com a finalidade de Implantação de Condomínio Residencial, com validade de 12 meses, sito na Rua Des. Luis F. Cabral, s/n, Conj. Beija Flor II – Flores, na cidade de Manaus-AM.

PG / 846